

A
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul - Nova Laranjeiras – PR

Ref: Reajuste do Valor Unitário do Café

Gelo Canei Ltda., sociedade empresária de direitos privados, com sede à Caveuna nº. 1339, Bom Pastor, neste município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **45.127.508/0001-93**, neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrador, a pessoa do Sr. **Geovani de Camargo Fornari**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente à Travessa Limeiras nº. 350, Bom Pastor, neste município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 094.264.519-78, e Cédula de Identidade Civil nº. 10.792.169-9 SESP/PR, vencedora da licitação acima citada, diante dos sucessivos aumentos de preço do café até a presente data, e de conformidade com a comprovação em anexo, vem respeitosamente requerer a alteração do preço do café, conforme descrição a seguir:

ITEM	UNID	PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO COM REAJUSTE
1	UNIDADE	CAFÉ	R\$18,26	R\$36,52

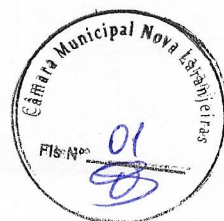
Nestes termos

P/Deferimento

Quedas do Iguaçu -- PR, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma
digital por GELO
CANEI
LTDA:45127
508000193
3
Dados: 2025.02.17
11:57:01 -03'00'

Gelo Canei Ltda.
Requerente



Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa ALIMENTOS ATALAIA LTDA., constantes na N.F. indicada a o lado. Vlr Total: 969,00

Data de Recebimento Identificação e assinatura do receptor (GELO CANEI LTDA)

NF-e Nº 000.302.396

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

4124 0782 2340 7100 0113 5500 1000 3023 9610 1180 3879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

ALIMENTOS ATALAIA LTDA.
ROD PR 218 - S/N - LOTE 3, 0



PQ INDUSTRIAL II
ATALAIA
PR
(44) 3254-1195
87630-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.302.396

Série: 1 Modelo: 55

Página 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adq/Rec Terc no PR,VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIME

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240222489541 - 26/07/2024 14:14:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7150005986

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA
9065672968

CNPJ
82.234.071/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL GELO CANEI LTDA		CNPJ/CPF 45.127.508/0001-93		DATA DA EMISSÃO 26/07/2024	
ENDEREÇO RUA CAVEINA, 1339		COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	CEP 85.460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/07/2024
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	FONE/FAX (46) 98822-8437	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093036210		HORA DE SAÍDA

FATURA/VENCIMENTOS

Número 001	Data Vcto. 23/08/2024	Valor 969,00
---------------	--------------------------	-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PIS 6,00	VALOR DO COFINS 27,69	VALOR II 0,00	VALOR ICMS UF DEST. 0,00	VALOR FCP 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 574,16	VALOR DO ICMS 83,99	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 969,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 969,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ALIMENTOS ATALAIA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 82.234.071/0001-13
ENDEREÇO ROD. PR 218,SN		MUNICÍPIO ATALAIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7150005986	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 44,273	PESO LÍQUIDO 42,520	

PRODUTOS/SERVIÇOS

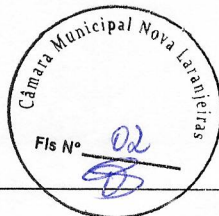
Código	Produto / Serviço	Ref. Original	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
1279	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA ATALAIA 30 ml cBenef: PR830001 -	7898002571542	33021000	051	5101	UN	48,0000	3,29	157,92	157,92	18,95	0,00	19,50	0,00
276	CAFÉ CASEIRO VACUO 500g cBenef: PR820009 - Redução na Base de Cálculo do ICMS conforme o Item 9 do Anexo VI DO RICMS/PR	7898002570057	09012100	020	5101	UN	40,0000	14,00	560,00	201,04	39,20	0,00	19,50	0,00
234	PORTA FILTRO 103 ATALAIA	7898002570118	39241000	060	5405	UN	6,0000	5,98	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1315	REFRESCO EM PO ATALAIA 250g MARACUJA cBenef: PR830001 -	7898002570187	21069010	051	5101	UN	20,0000	2,69	53,80	53,80	6,46	0,00	19,50	0,00
1294	REFRESCO EM PO ATALAIA 250g MORANGO cBenef: PR830001 -	7898002570200	21069010	051	5101	UN	20,0000	2,69	53,80	53,80	6,46	0,00	19,50	0,00
1297	REFRESCO EM PO ATALAIA 250g SALADA DE FRUTAS cBenef: PR830001 -	7898002570781	21069010	051	5101	UN	20,0000	2,69	53,80	53,80	6,46	0,00	19,50	0,00
1253	REFRESCO EM PO ATALAIA 250g UVA cBenef: PR830001 -	7898002570156	21069010	051	5101	UN	20,0000	2,69	53,80	53,80	6,46	0,00	19,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Ped. Vend./Cli.: 207281. Diferimento Parcial de ICMS no Valor de R\$ 27,96, cfe. Artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR Redução na Base de Cálculo do ICMS conforme o Item 9 do Anexo VI DO RICMS/PR Carga(n): 10220	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa ALIMENTOS ATALAIA LTDA., constantes na N.F. indicada a o lado. Vlr Total: 4.916,00

Data de Recebimento Identificação e assinatura do recebedor (GELO CANEI LTDA)

NF-e Nº 000.325.645

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

4125 0282 2340 7100 0113 5500 1000 3256 4510 1231 7848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

ALIMENTOS ATALAIA LTDA.
ROD PR 218 - S/N - LOTE 3, 0



PQ INDUSTRIAL II
ATALAIA
PR
(44) 3254-1195
87630-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.325.645

Série: 1 Modelo: 55

Página 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250042188706 - 07/02/2025 09:59:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7150005986

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA
9065672968

CNPJ
82.234.071/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL GELO CANEI LTDA		CNPJ/CPF 45.127.508/0001-93		DATA DA EMISSÃO 07/02/2025	
ENDEREÇO RUA CAVEINA, 1339		COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	CEP 85.460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/02/2025
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	FONE/FAX (46) 98822-8437	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093036210		HORA DE SAÍDA

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	06/03/2025	2.458,00	002	13/03/2025	2.458,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PIS 2,27	VALOR DO COFINS 10,43	VALOR II 0,00	VALOR ICMS UF DEST. 0,00	VALOR FCP 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.864,84	VALOR DO ICMS 351,94	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.916,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.916,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ALIMENTOS ATALAIA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 82.234.071/0001-13
ENDEREÇO ROD. PR 218, SN		MUNICÍPIO ATALAIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7150005986	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 93,866	PESO LÍQUIDO 86,920	

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	Ref. Original	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
1279	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA ATALAIA 30 ml cBenef: PR830001	7898002571542	33021000	051	5101	UN	48,0000	3,2500	156,00	156,00	18,72	0,00	19,50	0,00
276	CAFE CASEIRO VACUO 500g cBenef: PR820009 - Redução na Base de Cálculo do ICMS conforme o Item 9 do Anexo VI DO RICMS/PR	7898002570057	09012100	020	5101	UN	170,0000	28,0000	4.760,00	1.708,84	333,22	0,00	19,50	0,00

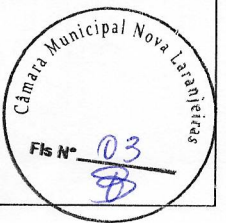
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Ped. Vend./Cli.: 231732. Diferimento Parcial de ICMS no Valor de R\$ 11,70, cfe. Artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR Redução na Base de Cálculo do ICMS conforme o Item 9 do Anexo VI DO RI CMS/PR
Carga(s): 12136

RESERVADO AO FISCO





PESQUISA DE PREÇOS NA REGIÃO

Após pedido de reajuste de preço do café 500g por parte da empresa Gelo Canei LTDA, a Comissão Permanente de Licitações realizou uma pesquisa de preços na região, obtendo-se os preços dispostos na tabela abaixo:

EMPRESA	PREÇO CAFÉ 500G
PONTO CENTO SUPERMERCADO Nova Laranjeiras - PR	R\$ 35,90
SUPERMERCADO AMIGÃO Nova Laranjeiras - PR	R\$ 35,99
SUPERMERCADO AMIGÃO Nova Laranjeiras - PR	R\$ 39,99

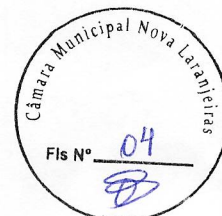
Os preços foram coletados através do site Menor Preço/Nota Paraná <<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>> no dia 17/02/2025 (conforme comprovação anexa). Através desta pesquisa de preços, chegou-se à conclusão que o pedido de reajuste é justo, visto que o preço do café realmente sofreu elevação no mercado, e o preço de R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) solicitado pela empresa para o café 500g, está dentro da média de preços da região.

Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
Agente de contratação

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de apoio

EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

NOVA LARANJEIRAS

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
café



+ CAFE NOROESTE GRAOS

-



R\$ 39,99



Nenhum desconto foi aplicado



Nota N° 00150728 emitida em 05/02/2025 à



SUPERMERCADO AMIGAO



RUA ANCELMO VERONESE , 72 - CENTRO

LARANJEIRAS

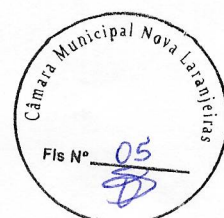


± 1,07 km



± há 12 dias

Ver Histórico





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

NOVA LARANJEIRAS

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
café



+ CAFE DAMASCO 500G

-



R\$ 35,90



Nenhum desconto foi aplicado



Nota N° 00085436 emitida em 14/02/2025 à:



PONTO CERTO SUPERMERCADO



RUA SANTA CATARINA , 1605 - CENTRO - N
LARANJEIRAS



± 1,11 km



± há 3 dias

Ver Histórico





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

NOVA LARANJEIRAS

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
café



+ CAFE EM PO 500GR S.

-



R\$ 35,99



Nenhum desconto foi aplicado



Nota N° 00182738 emitida em 17/02/2025 à



SUPERMERCADO AMIGAO



RUA ANCELMO VERONESE , 72 - CENTRO
LARANJEIRAS

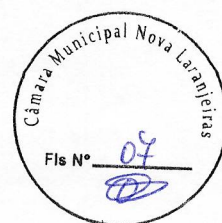


± 1,07 km



± há 5 minutos

Ver Histórico





MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Procurador Jurídico
Ref.: Aditivo contratual

Prezado,

Solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de aditivo de valor do Contrato nº 06/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** e a empresa **GELO CANEI LTDA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios/produtos de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza.

O aditivo se refere apenas ao preço do café (Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g selo Abic, cafeína mínima de 0,7% por porção - marca Atalaia), pertencente ao LOTE 01.

O aditivo foi solicitado pelo Sr. Geovani de Camargo Fornari, representante legal da empresa Gelo Canei LTDA e tem como objetivo reajustar o preço atual do café de R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), devido ao recente aumento dos preços, conforme comprovação anexa (notas fiscais).

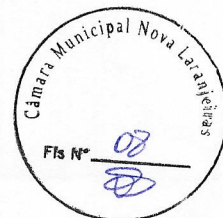
Desse modo, o valor total do LOTE 01 passará de R\$ 9.442,41 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) para R\$ 11.268,41 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) e o valor global do contrato, passará de R\$ 13.874,03 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 15.700,03 (quinze mil e setecentos reais e três centavos), um acréscimo no valor de R\$ 1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis reais).

Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

PARECER JURÍDICO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ref. :

Dispensa de Licitação 07/2024

Interessado: GELO CANEI LTDA

Origem: Memorando da Agente de Contratação, datado de 17/02/2025.

**REVISÃO CONTRATUAL. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO
CONTRATO –ARTIGO 124, INCISO II, "D"
DA LEI DE LICITAÇÕES. VIABILIDADE
CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO
DESEQUILÍBRIO. POSSIBILIDADE DE
REAJUSTAMENTO.**

I - RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de solicitação encaminhada para a Câmara Municipal, datada de 17/02/2025, pleiteando o reajuste no preço do produto café, referente ao contrato 06/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios/produtos de copa e cozinha e produtos de higiene, vigente, entre a Câmara Municipal e a empresa Gelo Canei.

A contratante fundamentou seu pedido afirmando que diante dos aumentos de preços sucessivos do produto café, se faz necessário reajustar o contrato firmado entre as partes.

É o breve relatório.

Página 1 de 6

19/02/25
Tais Saviski T. Horinouti
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 073.734.089-40
RG: 10.637.672-7 PR





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

II – DO MÉRITO

No caso concreto, a contratante pretende, na realidade, a restauração do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Em razão disso, passa-se à análise da restauração do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Para justificar a majoração requerida, a contrante justificou que é público e notório o aumento do preço do produto café e anexou documentos fundamentando o seu pleito.

Em razão do exposto, a contratada apresentou a proposta de reequilíbrio contratual majorando o preço ajustado a unidade de café o valor inicialmente contratado R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), juntando as notas fiscais para instruir o pedido.

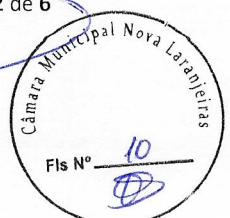
Já a comissão de licitação fez pesquisa de preços na região através do site menor preço/nota paraná e concluiu que o pedido de reajuste é justo, conforme documento anexo.

Nesse diapasão, levando em consideração os reajustes do preço do café que se tem verificado em nível nacional e, tendo em conta, inclusive, que a interrupção do contrato causaria transtornos para o órgão legislativo, conclui-se pela análise do reequilíbrio contratual.

No que concerne ao reequilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos, a Lei Federal n 14.133/2021, em consonância com o ditame constitucional inscrito no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna dispõe:

Artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 14.133/2021 prevê:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. No caso, busca a Contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento prestado ao órgão legislativo, com supedâneo no artigo 124, II, d, do Estatuto das Licitações.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

Portanto, de acordo com a Lei de Licitações, é possível alterar os contratos para reestabelecer o equilíbrio econômico, decorrente de fatos supervenientes à contratação.

O Tribunal de Contas da União fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no dispositivo suscitado pelo contratado. Vejamos:

"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente n contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.

Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências :

- fato imprevisível , ou previsível porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ;*
- caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.*

Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar :

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;*
- ao encaminhar a Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;*
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para*





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

mais ou para menos." (Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010).

Logo, o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Vislumbram-se presentes, no caso em análise, ressaltados os aspectos técnico-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pela contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, é imperioso concluir que o reajuste do preço do café amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da " ... *superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*" (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1999).

Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pactuados com a empresa Gelo Canei LTDA, em virtude da majoração do preço do produto café, referente ao contrato 06/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios/produtos de copa e cozinha e produtos de higiene.

Alerto para que o reajuste e reequilíbrio contratual não ultrapasse o limite legal para dispensa licitatória, sob pena descumprimento da lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

É o parecer, ressalvado entendimento diverso, que submeto à apreciação dos interessados.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 19 de fevereiro de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES

PROCURADOR JURIDICO

OAB/PR 48.438



1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Adair Onetta, portador de cédula de identidade RG nº. 6.828.545-3 e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GELO CANEI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.664/0001-13, com sede na Rodovia BR 277, Bela Vista, S/N, CEP 85400-000, Guaraniaçu - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Geovani de Camargo Fornari, inscrito no CPF sob o nº 094.264.519-78, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.792.169-9, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 25 de julho de 2024, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, art. 124, inciso II, alínea “d” e demais legislação complementar, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024 (aquisição de gêneros alimentícios/ produtos de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza) e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o fornecimento de café (Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g selo Abic, cafeína mínima de 0,7% por porção), ITEM 06 do LOTE 01 da Dispensa de Licitação nº 07/2024, conforme segue:

Lote	Item	Nome do produto/serviço	UN	Marca	Quantidade	Preço R\$	Preço Total R\$
01	06	Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g selo Abic, cafeína mínima de 0,7% por porção	UN	Atalaia	100	18,26	1.826,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo reajustar o preço do objeto acima citado de R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) a unidade para R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Passando aos seguintes valores reajustados:





Lote	Item	Nome do produto/serviço	UN	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
01	06	Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g selo Abic, cafeína mínima de 0,7% por porção	UN	Atalaia	100	36,52	3652,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Desse modo, o valor total do LOTE 01 passará de R\$ 9.442,41 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) para 11.268,41 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) e o valor global do contrato, passará de R\$ 13.874,03 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 15.700,03 (quinze mil e setecentos reais e três centavos), um acréscimo no valor de R\$ 1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA

O aditivo tem como base e fundamento a Lei 14.1333/2021 art. 124, inciso II, alínea “d” e demais legislação complementar.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 20 de fevereiro de 2024.

ADAIR
ONETTA
:0249074
7967

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 08:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adair Onetta
Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

GELO
CANEI
LTDA:45127
508000193

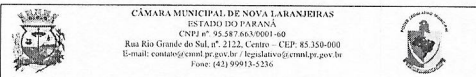
Assinado de forma digital por GELO CANEI
LTDA:45127508000193
Dados: 2025.02.20 09:38:39 -03'00'

Geovani de Camargo Fornari
Responsável Legal
GELO CANEI LTDA
CONTRATADA



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4578 do Jornal Correio do Povo do Paraná



1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebraram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representado por seu Presidente Adair Onetta, portador de cédula de identidade RG nº 6.828.545-3 e inscrito no CPF nº 024.907.479-67, durante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.406.664/0001-13, com sede na Rodovia BR 277, Bela Vista, S/N, CEP 85400-000, Guaranicui - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Geovani de Camargo Fumari, inscrito no CPF sob nº 094.264.519-78, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.792.169-9, doravante denominada CONTRATADA, aditum a contrato celebrado em 25 de julho de 2024, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso II, alínea "d" e demais legislação complementar, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024 (aquisição de gêneros alimentícios/ produtos de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza) e pelas cláusulas a seguir expressas detentoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

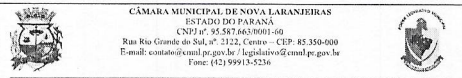
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o fornecimento de café (Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g solo Abic, café em pó tradicional de 0,7% por porção). ITEM 06 do LOTE 01 da Dispensa de Licitação nº 07/2024, conforme segue:

Lote	Item	Nome do produto/serviço	UN	Marca	Quantidade	Preço RS	Preço Total RS
01	06	Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g solo Abic, café em pó tradicional de 0,7% por porção	UN	Atalia	100	18,26	1.826,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo reajustar o preço do objeto acima citado de R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) a unidade para R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Passando aos seguintes valores reajustados:



Lote	Item	Nome do produto/serviço	UN	Marca	Quantidade	Preço RS	Preço Total RS
01	06	Café em pó tradicional torrado e moído embalagem à vácuo 500g solo Abic, café em pó tradicional de 0,7% por porção	UN	Atalia	100	36,52	3652,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Desse modo, o valor total do LOTE 01 passará de R\$ 9.442,41 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) para R\$ 11.268,41 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) e o valor global do contrato, passará de R\$ 13.874,03 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 15.700,03 (quinze mil e setecentos reais e três centavos), um acréscimo no valor de R\$ 1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA

O aditivo tem como base e fundamento a Lei 14.133/2021 art. 124, inciso II, alínea "d" e demais legislação complementar.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 20 de fevereiro de 2024.

Adair Onetta
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Geovani de Camargo Fumari
Responsável Legal
GELO CANEI LTDA
CONTRATADA



EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

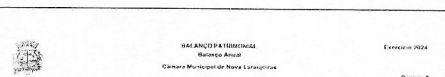
EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS



EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

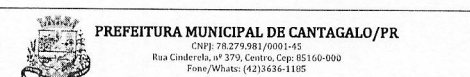
EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS



EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS

EMPREENHAMENTO	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS
RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS	RECEITA DE OUTROS